



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.631, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre autorização para concessão de Subvenções e Auxílios no Exercício de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo autorizado no exercício de 2011, a conceder auxílios e subvenções sociais, atendidos os requisitos exigidos pela Legislação pertinente, para as seguintes entidades:

• Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba	R\$ 1.300.000,00
• Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarituba	R\$ 164.790,00
• Lar São Vicente de Paulo de Taquarituba	R\$ 110.160,00
• Casa da Criança de Taquarituba (Educação)	R\$ 559.520,00
• Casa da Criança de Taquarituba (Social)	R\$ 24.000,00
• Ação Social da Paróquia de Taquarituba – ASPT	R\$ 240.480,00
• Albergue Noturno de Taquarituba	R\$ 30.000,00
• APM's das Escolas Municipais do Ensino Fundamental	R\$ 400.000,00
• APM's das Escolas Municipais do Ensino Infantil	R\$ 220.000,00
• Associações de Estudantes de Taquarituba	R\$ 115.000,00
• CCEV-Comunidade Casa Esperança e Vida	R\$ 24.480,00
• Associação de Apoio ao Dependente Químico – ASADEQ	R\$ 49.200,00
• Associação de Voluntários no Combate ao Câncer	R\$ 20.858,00

Artigo 2.º O Orçamento do Município de Taquarituba, para o Exercício de 2011, consignará dotações orçamentárias necessárias ao atendimento das despesas citadas no Artigo 1.º da presente Lei.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 22 de dezembro de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, 716 – Tel. Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail pmtaquarituba@terra.com.br - cx.postal 33

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
Nº 87 de 23/12/10